



**EDITAL – VIVA A VIDA**

**O EDITAL**

Licitação, na modalidade Concurso, para seleção de até 50 (cinquenta) cartazes para compor a exposição VIVA A VIDA, a realizar-se na Galeria Reitoria da UFJF, em novembro de 2018 e a conseqüente premiação das 10 (dez) melhores propostas de cartazes sobre o tema ligado à valorização da vida, num embate ao suicídio.

**1 - PREÂMBULO - PROMOTORES DO CONCURSO**

1.1- Promotora do concurso de que trata este Edital é a Universidade Federal de Juiz de Fora, inscrita no CNPJ 21.195.755/0001-69, com sede no Campus Universitário da UFJF em Juiz de Fora, Rua José Lourenço Kelmer s/nº, Bairro São Pedro, CEP 36.036-900, Juiz de Fora, MG. O concurso e a exposição serão organizados pela Pró-reitoria de Cultura da UFJF.

1.2- Convocação do Concurso: A Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, no uso de suas competências, torna pública a abertura do concurso VIVA A VIDA, que selecionará até 50 (cinquenta) cartazes para compor a exposição VIVA A VIDA, a realizar-se na Galeria Reitoria da UFJF, em novembro de 2018 e, desta seleção, premiará as 10 (dez) melhores propostas de cartazes sobre o tema ligado à valorização da vida, num embate ao suicídio.

1.3 - A participação no referido concurso é aberta a todos os alunos e alunas regulares matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFJF, exceto bolsistas que possuam vínculo com a Pró-reitoria de Cultura, membros da Comissão Julgadora e seus cônjuges e parentes até o 3º grau.

1.4- As despesas necessárias para a realização do concurso correrão por conta da Universidade Federal de Juiz de Fora.



## **2 – OBJETIVOS**

2.1- O Edital fixa os procedimentos, indica normas e cláusulas básicas para a realização do Concurso, com vista à ampla divulgação do tema ligado à valorização da vida, num embate ao suicídio.

2.2- Para além do Setembro Amarelo, que se firma como importante campanha de proporções mundiais, a Valorização da Vida se perpetua em ações diárias e atenção aos sinais que garantam a prevenção do suicídio. Verdadeiro tabu que começa a se desmaterializar com a busca de informações, oferta de ajuda, identificação de sinais, o suicídio é um mal silencioso, de proporções alarmantes, que precisa e pode ser contido. Não é uma luta simples ou fácil, mas é urgente e necessária diante da complexidade das situações que muitos estão enfrentando sem a devida ajuda. Território desconhecido, é preciso adentrá-lo com sensibilidade e eficácia. Acolher sem criticar, respeitando a dor e o vazio, pode ser um caminho. Faz-se essencial ajudar a superar a crise, identificar a pressão interna, compreender o transbordamento. Todos têm um papel nessa batalha. Esta é uma luta que não se vence sozinho, mas em abordagem múltipla, com o envolvimento da família, dos amigos, dos colegas, sem dispensar o acompanhamento de um médico ou um psicólogo. É possível prevenir. Dados da Organização Mundial da Saúde apontam que nove em cada dez suicídios poderiam ser evitados com a ajuda e a atenção daqueles que estão ao redor de quem sofre. A conscientização já é um início na longa jornada pela vida. Reverter esse cenário demanda participar da prevenção, falar sobre o assunto, esclarecer, compreender, precaver. Nesse sentido e por acreditar que a arte importa como meio de conscientização, a Pró-reitoria de Cultura abraça essa causa e lança o concurso de cartazes sobre o tema, convocando à valorização da vida!

## **3 - OBJETOS**

3.1 - EDITAL de licitação pública na modalidade concurso. Ele tem regência pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as normas técnicas



e legislações pertinentes que se devem aplicar na premiação das 10 (dez) melhores propostas de cartazes sobre o tema ligado à valorização da vida, num embate ao suicídio pelas condições estabelecidas neste EDITAL.

3.2 - Para a participação no Concurso, os Autores dos cartazes concedem as renúncias dos direitos da autoria à UFJF, a título gratuito, isto é, não sendo devido qualquer tipo de remuneração ou compensação, a qualquer tempo após o resultado da premiação das 10 (dez) melhores propostas de cartazes, o que ocorrerá por ele(s), Autores, ou por seus sucessores, a título universal, pessoalmente ou por meio de representantes com poderes especiais, por meio de cessão ou por outros meios admitidos em Direito, obedecidas limitações legais, considerando a Lei Nº 12.853, de 14 de agosto de 2013, suas atualizações posteriores ou versão substitutiva que regulamenta a Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e, sendo assim, a UFJF poderá expor, divulgar, publicar, reproduzir, entre outros, os produtos oriundos da participação no referido CONCURSO.

3.2.1 - Tal ato de remissão se dá no ato da inscrição deste Concurso e é condição mínima de inscrição e participação nele.

3.2.2 - Os AUTORES terão permanentemente garantidas a explicitação de suas autorias em qualquer meio de divulgação ou reprodução de seus projetos.

3.3 – O concurso VIVA A VIDA, objeto da presente licitação, nos termos do art. 13, inciso I, § 1º e art. 22, inciso IV, § 4º da Lei no 8.666, de 1993, tem três etapas, a saber:

- a) 1ª Etapa (Inscrições) – onde os alunos e as alunas interessadas farão sua inscrição;
- b) 2ª Etapa (Seleção) – onde a Comissão Avaliadora selecionará até 50 (cinquenta) cartazes para compor a exposição VIVA A VIDA, a realizar-se na Galeria Reitoria da UFJF, em novembro de 2018.
- c) 3ª Etapa (Premiação) – em votação pela Comissão Julgadora, as 10 (dez) melhores propostas irão receber premiação de R\$ 300,00 cada.



#### **4 - ETAPAS DO CONCURSO**

4.1 - O concurso será composto pelas seguintes etapas:

##### 4.1.1 - 1ª ETAPA (INSCRIÇÕES)

4.1.1.1 – Para realizar sua inscrição, a pessoa interessada deverá se orientar pelos seguintes parâmetros:

##### 4.1.1.2 – DOS PARTICIPANTES

4.1.1.3 – Poderão participar deste edital alunos e alunas regulares matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFJF.

4.1.1.4 – Os participantes poderão se inscrever com um ou mais trabalhos.

##### 4.1.1.5 – DO FORMATO DOS CARTAZES

4.1.1.6 – Os cartazes deverão ser realizados em formato A3 (42 x 297cm), vertical ou horizontal.

4.1.1.7 – Os trabalhos poderão ser desenvolvidos em quaisquer linguagens tais como desenho, pintura, colagem, ilustração digital, dentre outras, e devem ser apresentados em arquivo digital.

4.1.1.8 – Todas as propostas deverão ser INÉDITAS, devendo ser criadas exclusivamente para o concurso.

##### 4.1.1.9 – DO TEMA

4.1.1.10 – O trabalho deverá ser desenvolvido em torno da temática VALORIZAÇÃO DA VIDA, num embate ao suicídio.

4.1.1.11 – Os cartazes podem conter apenas imagem, ou ainda imagem com palavras e/ou frases motivacionais em consonância com a temática do concurso.

##### 4.1.1.12 – DAS INSCRIÇÕES



4.1.1.13 – As inscrições estarão abertas de 15 de outubro a 09 de novembro de 2018 e serão efetivadas mediante envio do formulário de inscrição, termo de cessão de direitos autorais (anexos a este edital), acompanhados da proposta do cartaz.

4.1.1.14 – O formulário, o termo de cessão de direitos autorais e a imagem (uma ou mais) devem ser enviados em arquivos digitais para o e-mail [cultura.ufjf@gmail.com](mailto:cultura.ufjf@gmail.com).

4.1.1.15 – Cada proposta de cartaz enviada não pode exceder a 5Mb.

#### 4.1.2 - 2ª ETAPA (SELEÇÃO)

4.1.2.1 – Serão selecionados até cinquenta cartazes para compor a exposição VIVA A VIDA, a realizar-se na Galeria Reitoria da UFJF, em novembro de 2018.

4.1.2.2 – O julgamento das propostas será realizado por membros da Pró-Reitoria de Cultura, da Pró-Reitoria de Ações Estudantis e do IAD - Instituto de Artes e Design da UFJF, a saber no item 5 deste EDITAL.

4.1.2.3 – Os autores dos 50 (cinquenta) trabalhos selecionados serão divulgados no *site* da Pró-Reitoria de Cultura da UFJF ([www.ufjf.br/procult](http://www.ufjf.br/procult)).

4.1.2.4 – Caberá a cada artista selecionado a impressão do cartaz em alta resolução (no mínimo em 300 dpi) em formato A3, papel *couché* e impressão colorida a laser.

4.1.2.5 – Os trabalhos que não estiverem em condições de qualidade de impressão serão desclassificados.

4.1.2.6 – Estes trabalhos impressos deverão ser entregues na Pró-reitoria de Cultura da UFJF, em data determinada pela ProCULT, em condições de impressão de qualidade para serem expostos. As molduras ficam a cargo da Pró-Reitoria de Cultura.



4.1.2.7 – Os trabalhos selecionados deverão ceder o uso de imagem à Pró-reitoria de Cultura da UFJF.

#### 4.1.3 - 3ª ETAPA (PREMIAÇÃO)

4.1.3.1 – Dentre os 50 (cinquenta) trabalhos selecionados, a Comissão Julgadora julgará as 10 (dez) melhores propostas que irão receber uma premiação, cada uma, no valor de R\$ 300,00.

4.1.3.2 – Os autores dos trabalhos premiados deverão estar regulares com a Receita Federal, ou qualquer outro organismo público que possa impedir o recebimento do valor da premiação.

### **5 – COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO JULGADORA**

#### 5.1 – Comissão Organizadora:

5.1.1 – A Comissão de Licitação, doravante denominada Comissão Organizadora, tem como objetivo promover o processo licitatório, na modalidade Concurso, em todas as suas fases, elaborando, publicando e divulgando o edital de licitação do Concurso, prestando esclarecimentos aos licitantes, recebendo e analisando as propostas. A Comissão Organizadora tem caráter limitado no tempo, visto que existirá até findar o trabalho deste CONCURSO. É composta por:

- Bruno Defilippo Horta – Técnico-Administrativo em Educação (PROCULT/UFJF).
- Darlan de Oliveira Lula – Técnico-Administrativo em Educação (PROCULT/UFJF).

#### 5.2 – Comissão Julgadora

5.2.1 – A Comissão Julgadora do concurso, doravante denominada Banca Julgadora, tem como objetivo avaliar e selecionar 50 (cinquenta) cartazes para compor



a exposição VIVA A VIDA, a realizar-se na Galeria Reitoria da UFJF, em novembro de 2018. E, em momento posterior, selecionar as dez (10) melhores propostas, que irão receber a premiação. É composta por:

- Valéria Faria – Docente (PROCULT/UFJF).
- Cláudio Fajardo – Docente (PROAE/UFJF).
- Ricardo Cristofaro – Docente (IAD/UFJF).
- Marcus Freitas – Docente (PROAE/UFJF).
- Marcus Medeiros - Docente (PROCULT/UFJF).

## **6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 – Estão impedidos de participar do concurso os membros da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau.

6.2 – A apreciação dos trabalhos pela Comissão Julgadora deve se pautar pela elegibilidade, ou seja, os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente Edital serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso dos participantes.

6.3 – A decisão da Comissão Julgadora será soberana, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

6.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Juiz de Fora, 11/10/2018



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>		
Nome:		
Título do(s) cartaz(es):		
CPF:		
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone: ( )	E-mail:	
Curso em que atua:		Matrícula:
RG:	Caso tenha alguma dúvida, ligue para (32) 2102-3964 ou (32) 2102-3965.	

- Eu, \_\_\_\_\_, comprometo-me a seguir as orientações contidas no Edital VIVA A VIDA caso seja selecionado(a) para a exposição a realizar-se na Galeria Reitoria em novembro de 2018.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

-----  
Recibo de entrega – EDITAL VIVA A VIDA

Nome do proponente: \_\_\_\_\_

Título do(s) cartaz(es): \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PRÓ-REITORIA DE CULTURA

**ANEXO II**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Por este instrumento, eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF ou PASSAPORTE nº \_\_\_\_\_,  
CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais da obra  
indicada abaixo à Universidade Federal de Juiz de Fora.

Título: \_\_\_\_\_

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, da qual  
assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível  
impugnação da obra por parte de terceiros.

Juiz de Fora, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Assinatura do Proponente**